



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente de dia 9 de junho de 1964.

LEI Nº 67

Autoriza e Peder Executive a construir uma Igreja no povoado Oiteiros e dá outras providências:

© Prefeito Municipal de Lagarto

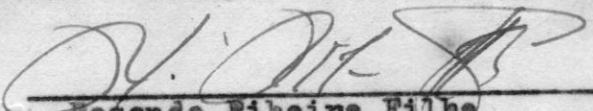
Faça saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

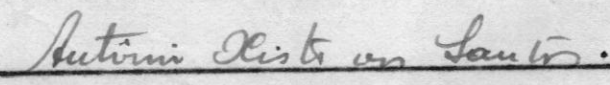
Art.1º- Fica e Peder Executive Municipal de Lagarto, autorizada a / construir, no povoado Oiteiros, deste município, uma Igreja, destinada ao culto católico pela população daquela localidade.

Art.2º- Fica ainda autorizada e Peder Executive Municipal de Lagarto, a abrir o crédito especial até a quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos / mil cruzeiros), para ocorrer as despesas da mencionada construção, no / corrente exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 9 de junho de 1964.


Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.


Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTE
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente de dia 9 de Junho de 1964.

LEI Nº _____

Anterior e Poder Executivo a constituir uma
Linha de verbas cívicas e de outras pre-
vidências:

O Prefeito Municipal de Lagarte

Faz saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e em an-
exo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarte, autorizado a
constituir, no quadro de verbas cívicas, uma Linha, destinada ao
custo cívico pela população das localidades.

Art. 2.º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagarte,
a abrir o crédito especial até a quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos
mil cruzeiros), para executar as despesas de manutenção cívica, no
corrente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarte, 9 de Junho de 1964.

Renato Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.